LEI Nº 900, DE 31.07.1975.

INSTITUI GRATIFICAÇÃO NATALINA.

JUAN PIO GERMANO, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica instituído a partir deste exercício, a GRATIFICAÇÃO NATALINA, a ser paga a todos os servidores públicos municipais estatutários, na importância igual a um mês de vencimento.

Art. 2º - Neste exercício a despesa prevista no artigo correrá à conta do crédito especial, com base no superávit de 1974, mediante Lei específica.

Art. 3º - A partir de 1976, e nos exercícios seguintes, constará na Lei Orçamentária dotação própria para pagamento da referida gratificação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, em 31 de julho de 1975.

Juan Pio Germano
Prefeito Municipal